



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR

PROJETO



1. INTRODUÇÃO

Transformação Digital é o processo em que organizações usam tecnologias digitais para solucionar problemas tradicionais. Usualmente essa transformação envolve também mudanças estruturais e culturais nas organizações. Esse processo envolve a utilização de recursos tecnológicos para prestar serviços mais rápidos, com maior disponibilidade e simplicidade, atendendo a população de forma mais acessível, eficiente e cômoda. A transformação digital é uma resposta aos recentes avanços da sociedade, em que as pessoas estão cada vez mais conectadas e entusiasmadas com novas tecnologias, exigindo que os serviços prestados sejam disponibilizados virtualmente. Além disso, permite a redução de custos e maior controle da gestão destes serviços.

Paralelo a isso, é importante registrar que a Transformação Digital não se aplica apenas à área de tecnologia e comunicação, mas a toda a instituição. Afinal, para o bom sucesso da transformação, é imprescindível o engajamento de todas as áreas do órgão.

Assim, diante do disposto na Resolução CNJ nº 370/2021 que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRERR) institui este Plano de Transformação Digital (PTD).

2. OBJETIVO GERAL

O presente PTD do TRERR 2023-2024 consolida e orienta as ações a serem executadas pelo Tribunal no próximo biênio, a fim de promover o necessário aprimoramento dos serviços digitais oferecidos aos cidadãos do Estado de Roraima. Para além de atender a objetivo específico da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Judiciário (ENTIC-JUD), sua elaboração indica o compromisso permanente do Tribunal com a sociedade e configura valiosa referência para a avaliação e a formulação de ações que promovam mais e melhores serviços públicos ao cidadão, notadamente quanto aos aspectos de acessibilidade, agilidade e transparência da prestação jurisdicional.

Com a efetivação deste PTD, o TRE-RR objetiva oferecer melhores serviços à sociedade. Com este intuito, o grupo de trabalho responsável pela criação do PTD, representado pelo Comitê de Governança de TIC, concentrou-se nas seguintes atividades:

- identificar e avaliar o potencial de serviços públicos digitalizáveis;
- simplificar e agilizar a prestação de serviços à comunidade;
- oferecer mecanismos de avaliação dos serviços à comunidade.

3. METODOLOGIA

O Comitê de Governança de TIC do TRE-RR propôs a estratégia de transformação digital do com base nas seguintes ações:

- identificação dos serviços oferecidos pelo órgão, que agregam valor diretamente a sociedade e representam as atividades essenciais que o TRE-RR executa para cumprir sua missão;
- levantamento dos serviços passíveis de serem transformados digitalmente;
- definição de quais áreas finalísticas terão maior prioridade para maximização da quantidade de serviços a serem disponibilizados digitalmente à sociedade;
- alinhamento dos serviços oferecidos com os direcionamentos do Programa Justiça 4.0.

Para cada serviço, sugere-se análise de viabilidade para a implementação e sustentação. Essa análise pode ser considerada como um dos critérios de priorização. Após aprovação e publicação do plano, a Administração deverá realizar análise, definição e articulação dos recursos humanos e tecnológicos necessários para a efetivação do PTD. Por fim, será necessário definir um programa de Transformação Digital com os planos de projetos e cronograma para a elaboração e execução de projetos para tornar digitais os serviços inventariados.

Os planos poderão conter:

- mapeamento dos processos e levantamento de requisitos;
- desenvolvimento da solução e/ou utilização de ferramenta de automação de fluxo de processo;
- homologação da Solução;
- capacitação da equipe do órgão;
- atualização da Carta de Serviço do Órgão;
- publicidade no novo serviço.

4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD

O PTD será objeto de revisão periódica, pelo menos anualmente, buscando adequações a realidade do TRE-RR, da sociedade e de mudanças do Judiciário. Além desta revisão programada, o mesmo será revisado tão logo o grupo de trabalho instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria nº 547/2021, publique a minuta do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE).

5. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTO TÁTICO

As ações estruturantes devem realizar ganhos de escala, reuso, padronização, integração, aquisições conjuntas com outros órgãos do judiciário. Pela ENTIC-JUD, Resolução CNJ 370/2021, as ações devem contemplar, no mínimo:

- Transformação Digital de Serviços;
- integração de Canais Digitais;
- interoperabilidade de sistemas;
- estratégia de monitoramento.

6. INVENTÁRIO DE SERVIÇOS DO TRE-RR

6.1. Transformação Digital de Serviços

Serviço	Processo	Ação	Prazo	Responsável
Balcão Virtual	0000686-	Disponibilizar ferramenta corporativa de	Indeterminado	AssPlan
	97.2023.6.23.8000	solução de videoconferência para o balcão		
	0000408-	virtual.		
	67.2021.6.23.8000	Manutenção da ferramenta.		
ampliar a utilização das principais				

Implantação da Produtividade Colaborativa (Office 365)	0002683-23.2020.6.23.8000	ferramentas do Office 365: Word, Excel, Teams, Planner e outras em edição colaborativa de documentos armazenados no SharePoint. O projeto também permitirá o controle de atividades com o Planner e a utilização do Outlook como mensageiro eletrônico com acesso pela internet	Janeiro/2024	AssPlan
Implantação do RDC-ARq nos termos do TAP 73 (0716071)	0001599-16.2022.6.23.8000	Repositório Arquivístico Digital – RDC-Arq para gestão de todos os documentos em suporte digital e eletrônico. O ambiente de produção foi disponibilizado no ambiente interno e externo. (0793052)	Julho/2023	STIC/SAO
Implantação do sistema Diploma Online		Disponibilização de sistema que permitirá a emissão de versão digital dos diplomas para os candidatos eleitos. O diploma digital possuirá um mecanismo de validação online para atestar sua autenticidade. As multas eleitorais decorrentes de ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais podem ser pagas pelo serviço "consulta de débitos eleitorais", por meio de boleto (GRU), PIX ou cartão de crédito.	Concluído Dezembro/2022	STIC/SEJUD
Emissão/pagamento de multa eleitoral			Concluído Janeiro/2023	

6.2. Integração de Canais Digitais

Serviço	Processo	Ação	Prazo	Responsável
Sistema de Apoio às Eleições (SAE)	0001097-14.2021.6.23.8000	Desenvolvimento de sistema que facilita o processo de recrutamento e gestão de apoio logístico voluntário e colaboradores eventuais para atuação nas eleições.	Concluído Agosto/2022	STIC
Canal permanente de comunicação com o eleitor	0003242-77.2020.6.23.8000	ferramenta tecnológica para atendimento automatizado aos eleitores (chatbot), replicando atendimento humanizado de eleitores por intermédio de “robô que conversa”, através do uso da inteligência artificial	Encerrado	
Implantação do Juízo 100% Digital	0002942-18.2020.6.23.8000	Juízo 100% Digital - Implantação do Juízo 100% digital em todas as zonas eleitorais e no 2º grau, nos termos da Resolução 474 (0671972)	Concluído Maio/2021	STIC/SEJUD
Serviço de Atendimento Virtual ao Eleitor (SAVE)	0001017-16.2022.6.23.8000	A Central realizará todo o atendimento e processamento das demandas via internet usando ferramenta <i>omni channel</i> para funcionar como canal principal de atendimento ao eleitor no Estado. Cooperação com o TRE-TO para a implementação (0787964).	Dezembro/2023	STIC/CRE

6.3. Interoperabilidade de Sistemas

Serviço	Ação	Prazo	Responsável
Portal de Dados Abertos	Disponibilização de Portal de Dados Abertos do TRE-RR	Dezembro/2023	STIC
Implantação do E-Social	Implantação do E-Social	Setembro/2022	STIC
PagTesouro	Implantação do PagTesouro	Agosto/2021	STIC

7. ESTRATÉGIA PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS

O monitoramento do PTD pode ser dividido em dois momentos, implantação dos serviços e sustentação dos serviços:

7.1 Implantação dos Serviços

O monitoramento dos cronogramas e das metas traçadas no PTD poderá ser desempenhado pelo Comitê/Grupo de Trabalho através de relatórios de andamento enviados pelas unidades/setores responsáveis identificadas em cada ação.

As atividades necessárias à implementação de cada serviço poderão incluir: o mapeamento do processo atual do fornecimento do serviço; a identificação dos stakeholders e elaboração da matriz RACI correspondente; análise

de viabilidade; levantamento das normativas relacionadas ao serviço; e fase de otimização do processo do serviço.

7.2 Sustentação dos Serviços

Após a entrega dos serviços para a sociedade, os serviços serão monitorados visando a verificação de sua qualidade, a percepção de benefícios pela sociedade e a melhoria contínua dos serviços.

Para tanto, os serviços poderão ser monitorados através de indicadores de performance, a exemplo do volume de acessos pelo cidadão e quantidade de reclamações registradas na Ouvidoria, relacionadas ao serviço.

8. CARTA DE SERVIÇO À SOCIEDADE

Após a disponibilização de cada novo serviço digital à sociedade, a Carta de Serviços do TRE-RR deve ser atualizada pelo setor competente.



Documento assinado eletronicamente por **LEISE VALERIA NOVO DOS SANTOS, Assessor**, em 05/09/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0803024** e o código CRC **663EF99B**.

0001470-11.2022.6.23.8000

0803024v5